

**Diário
Oficial**[← VOLTAR](#)[COMPARTILHAR](#) [EDIÇÃO CERTIFICADA](#) **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**Publicado na Edição de 25 de Setembro de 2023 | Caderno
Executivo | Seção Negócios Públicos | Página 13**Edital Area de Atuação Dante**

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas das áreas de atuação abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito ou área de atuação, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, o último dia do mês de fevereiro de 2024, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para o Programa de Residência Médica de pré-requisito, deve ser cursado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM. Não serão aceitos Títulos de Especialistas. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização e Programas de Residência Médica.

I- DAS VAGAS

O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

Programa com exigência de pré-requisito em Cardiologia Clínica, Pediatria

Especialidades Vagas oferecidas Duração do programa

Cardiologia Pediátrica 12 (doze) 02 (dois) anos

Ecocardiografia 09 (nove) 02 (dois) anos

Programa com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vascular, Angiologia, Radiologia e Diagnóstico por imagem

Especialidades Vagas oferecidas Duração do programa

Cirurgia Endovascular 04 (quatro) 01 (um) ano

Ecografia Vascular Doppler 02 (duas) 01 (um) ano

Programa com exigência de pré-requisito em Cardiologia Clínica

E

specialidades Vagas oferecidas Duração do programa

Ergometria 03 (três) 01 (um) ano

Eletrofisiologia Clínica e Invasiva 03 (três) 02 (dois) anos

Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista 05 (cinco) 02 (dois) anos

Cardiointensivismo 02 (duas) 01 (um) ano

Transplante de Coração/Cardiologia 02 (duas) 01 (um) ano

II- DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br> solicitada no período entre 10 horas do dia 02 de outubro de 2023 e 16 horas do dia 13 de novembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em qualquer banco. O não pagamento até a data do término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.
3. Não é permitido realizar inscrição em mais de um Programa de Área de Atuação, estando sujeito o cancelamento dos demais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.
6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

III- DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá ao peso de 90% da nota da prova objetiva e 10% da nota referente à Entrevista e Arguição de currículo, para todos os Programas.

1. DAS PROVAS

1.1. Da Prova Objetiva

1.1.1. A prova objetiva será aplicada em 26 de novembro de 2023, (Domingo) nas dependências do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04012-909 das 09h00 às 12h00 (Duração 3 horas), respeitando-se o fuso horário de Brasília/DF.

1.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.

1.3. Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

1.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado.

1.5. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato da Seleção Pública.

1.6. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo (a saber: tablets, celulares etc.), tampouco a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, livros, relógio de pulso etc.

1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

1.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

1.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

1.10. O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado da Seleção Pública, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

1.11. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

1.12. O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

1.13. O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de membro da coordenação não poderá retornar, em hipótese alguma.

1.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

1.15. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

1.15.1. Sob pena de ser eliminado da Seleção Pública, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de coordenação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

1.15.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado da Seleção Pública caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

1.15.3. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

1.16. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

1.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

1.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

1.19. A divulgação do gabarito será às 8:00h do dia 28 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>

1.20. O resultado definitivo da prova objetiva e convocação para segunda fase para todos os programas será divulgado na data provável de 19 de Janeiro de 2024, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>

1.21. Da Entrevista

1.21.1. Fase composta de Entrevista e Análise de Currículo, de caráter eliminatória e classificatória, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto neste Edital.

1.21.2. Período de 19/01/2024 a 24/01/2024 entrega do currículo com foto e comprovante da inscrição deve ser entregue pessoalmente ou via sedex até o dia 24/01/2024, horário das 7h às 12h e das 13h às 17h, no endereço Av.Dr.Dante Pazzanese,500 – Setor Comissão de Residência Médica - 6º andar- Ibirapuera – São Paulo – SP – CEP: 04012909.

1.21.3. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.21.4. A entrevista está prevista para ser realizada no dia 29 a 31/01/2024 no formato presencial. Em caso de dúvidas entrar em contato nos telefones (11) 50856099 ou (11) 50856234

1.21.5. Local e horário da entrevista para segunda fase através do site <http://cursos.idpc.org.br>

1.22. Do Conteúdo das Provas

2.25.1 A seleção será realizada por meio de um processo de duas fases, a saber: Prova Objetiva e/ou dissertativa e Análise do Curriculum e entrevista. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo a nota máxima 100 (cem) pontos na prova objetiva e/ou dissertativa.

2.25.2. Inicialmente serão considerados HABILITADOS à 2ª Fase (entrevista) os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida.

2.25.3. Todos os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convocados para a 2ª fase (entrevista) na dependência da vacância de posições após a 1ª entrevista.

2.25.4. Poderão ser realizadas tantas convocações para as entrevistas quantas forem necessárias para suprir o número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos CLASSIFICADOS.

PROGRAMAS 1ª FASE Prova Objetiva Local Conteúdo e Peso

Data Horário

Cardiointensivismo, 26/11/2023 9h00 Auditório A *poderá sofrer alteração A prova versa sobre Cardiologia Peso 90%

Ecocardiografia

Ergometria

Eletrofisiologia Clínica e Invasiva

Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Transplante Cardíaco

PROGRAMA 1ª FASE Prova com questões dissertativas e múltipla escolha Local Conteúdo e Peso

Data Horário

CIRURGIA ENDOVASCULAR 26/11/2023 9h00 Auditório A *poderá sofrer alteração A prova versa sobre Cirurgia Vascular Peso da Prova 90%

PROGRAMA 1ª FASE Prova Objetiva Local Conteúdo e Peso

Data Horário

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 26/11/2023 9h00 Auditório A *poderá sofrer alteração A prova versa sobre Pediatria geral e Cardiologia Pediátrica Peso da Prova 90%

PROGRAMA 1ª FASE Prova com questões dissertativas Local Conteúdo e Peso

Data Horário

ECOGRAFIA VASCULAR DOPPLER 26/11/2023 9h00 Auditório A *poderá sofrer alteração A prova versa sobre Trombose Venosa Profunda, Tromboembolismo Pulmonar, Acidente Vascular Encefálico, Doença das artérias carótidas e vertebrais, Aneurisma da aorta abdominal, Doença Renovascular, Doença Arterial Periférica. - Peso da Prova 90%

1.23. Da Classificação Final e dos Resultados

1.23.1.

Para todos Programas $NT = ([NO \times 0,9] + [NE \times 0,1])$

ONDE:

NT = Nota Total

NO = Nota da Prova Objetiva

NE = Nota da Entrevista e Análise de Currículo.

1.23.2. A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

1.23.3. A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 10 (dez).

IV- DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final para o programa será divulgado na data provável de 15 de Fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>

2. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número do CPF do candidato.

3. Para os candidatos em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

4. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Coordenação.

5. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

V- DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar.

1.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coreme@dantepazzanese.org.br O assunto do e-mail deverá ser

“RECURSO – nome do(a) candidato(a)”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

1.2. O prazo para envio do recurso será até a 16h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

1.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

3.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1. Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>,

quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

7. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da prova objetiva do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br> na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou

recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VI- DA MATRÍCULA

Após convocação, o candidato deverá realizar a matrícula acessando o link abaixo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

Data da matrícula: 19 e 20/02/2024

Favor acessar os 02(dois) links abaixo para realizar a matrícula no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

<http://is.gd/coreme>

<http://coreme.idpc.org.br:8070/AppWeb/cadastro/>

Condições de realização da matrícula:

A matrícula só será confirmada pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas deste edital.

Do Início dos Programas

- Data: 01/03/2024 (sexta-feira)

Local: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC

Av.Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo - SP

Das Disposições Gerais

- Qualquer alteração de Datas, Prazos e Local será publicada no D.O. e divulgada aos candidatos com devida antecedência.

- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



Confere com a versão certificada

tfD7MbERXODZiSr9eQt6EQQdh02/3JhIT4fep2QiyE8=

[← VOLTAR](#)

©2023 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC